

Lei nº 2.576, de 22 de dezembro de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – Secretaria da Saúde - ASPS

10.301.0010.2036 – MANUT. DOS SERV. DA SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ R\$ 14.000,00

10.122.0011.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – Secretaria da Saúde - ASPS

10.271.0031.2038 – CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

10.301.0010.2089 – FUNDO REGIONAL DE SAÚDE

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 5.000,00

10.301.0010.2036 – MANUT. DOS SERV. DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 14.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P F R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
22 de dezembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos